



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO – CIB Nº 18 /2006, de 31 de março de 2006.

Dispõe sobre a habilitação do Centro Estadual de Especialidades Odontológicas tipo II – CEEO-II em Araguaína-TO.;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 31 de março de 2006;

Considerando a portaria 599/2006 GM que estabelece normas e requisitos para implantação e habilitação dos Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios de Próteses Dentárias;

Considerando a portaria 600/2006 GM que estabelece o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do Centro Estadual de Especialidades Odontológicas tipo II – CEEO-II em Araguaína;

§ Primeiro O CEEO-II atenderá aos 53 (cinquenta e três) municípios da microrregião de Araguaína, segundo o PDR;

§ 2º O CEEO-II será Implantado e Mantido com Recursos Estaduais e Federal como segue:

	SESAU	M. SAÚDE
Implantação	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00
Manutenção	R\$ 50.000,00	R\$ 8.800,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Gismar Gomes
Presidente